

conforme sentença datada em 29 de março de 2021, do teor seguinte: "VISTOS, etc... Em face do exposto, DECRETO a INTERDIÇÃO do (a) requerido (a) ADAIR MACHADO PENA, brasileira, viúva, CI nº MG-5.825.083, CPF-853.407.826-20, residente na Rua Jatobá nº 12, Bairro Colonial em Contagem/MG. CEP: 32044-220, declarando incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 454, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curador (a) o (a) requerente, DÉBORA REJANE PENA SANTOS, brasileira, casada, CI nº MG-3.756.938, CPF-544.606.116-00, para o fim especial de praticar os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Em obediência ao disposto no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 20 de julho de 2021. Eu, Maria Geralda Pereira de Oliveira, Escrivã Judicial em substituição, o digitei e subscrevi. Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

JUSTIÇA GRATUITA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CONTAGEM-MG. Edital de Interdição. O Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, Juiz de Direito perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem, na forma da lei, etc..., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos de nº 5004112-12.2021.8.13.0079 do pedido de CURATELA/ INTERDIÇÃO, requerida por KATIA CIRLENE DE OLIVEIRA ROCHA, decretou a Interdição de FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA, conforme sentença datada em 23 de abril de 2021, do teor seguinte: "VISTOS, etc... Em face do exposto, DECRETO a INTERDIÇÃO do (a) requerido (a) FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, RG MG-4.620.822 - CPF-379.417.716-91, residente na Av. Tropical nº 517, Bairro Tropical em Contagem/MG. CEP: 32070-380, declarando incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 454, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curador (a) o (a) requerente, KATIA CIRLENE DE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, divorciada, CI nº RG MG-10.482.728, CPF-036.020.136-93, para o fim especial de praticar os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Em obediência ao disposto no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 20 de julho de 2021. Eu, Maria Geralda Pereira de Oliveira, Escrivã Judicial em substituição, o digitei e subscrevi. Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

JUSTIÇA GRATUITA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CONTAGEM-MG. Edital de Interdição. O Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, Juiz de Direito perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem, na forma da lei, etc..., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos de nº 5026812-16.2020.8.13.0079 do pedido de CURATELA/ INTERDIÇÃO, requerida por Andreia Cristiane Gomes Freitas Muniz, decretou a Interdição de Sebastião Pereira da Silva, conforme sentença datada em 01 de março de 2021, do teor seguinte: "VISTOS, etc... Em face do exposto, DECRETO a INTERDIÇÃO do (a) requerido (a) Sebastião Pereira da Silva, brasileiro, divorciado,

aposentado, RG nº MG- 3.816.923, CPF nº 343.663.346-15, residente na Rua Antonio Gaudioso, 90, Jardim Eldorado, Cep 32315-050, em Contagem/MG, declarando incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 454, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curadora a requerente, Andreia Cristiane Gomes Freitas Muniz, brasileira, casada, coordenadora, RG nº MG-11.761.061, CPF nº 060.511.536-24, para o fim especial de praticar os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Em obediência ao disposto no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 20 de julho de 2021. Eu, Maria Geralda Pereira de Oliveira, Escrivã Judicial em substituição, o digitei e subscrevi. Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

JUSTIÇA GRATUITA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CONTAGEM-MG. Edital de Interdição. O Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, Juiz de Direito perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem, na forma da lei, etc..., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos de nº 5004912-40.2021.8.13.0079 do pedido de CURATELA/ INTERDIÇÃO, requerida por LUCIENE GOMES DOS SANTOS, decretou a Interdição de CARLOS ALEXANDRE SANTOS MOL, conforme sentença datada em 23 de abril de 2021, do teor seguinte: "VISTOS, etc... Em face do exposto, DECRETO a INTERDIÇÃO do (a) requerido (a) CARLOS ALEXANDRE SANTOS MOL, brasileiro, solteiro, RG MG-15.651.556, residente na Rua Corcovado nº 17-A, Bairro Novo Riacho em Contagem/MG. CEP: 32280-520, declarando incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 454, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curador (a) o (a) requerente, LUCIENE GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, CI nº RG MG-10438997, CPF-012.189.416-93, para o fim especial de praticar os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Em obediência ao disposto no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 20 de julho de 2021. Eu, Maria Geralda Pereira de Oliveira, Escrivã Judicial em substituição, o digitei e subscrevi. Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONTAGEM-MG. Edital de Citação. Prazo de 20 (VINTE) dias. O Dr. Vinícius Miranda Gomes, MM. Juiz de Direito desta Primeira Vara Cível de Contagem, em exercício e na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo Cita HELDER ADES ALVES- CPF 071.661.226-76, em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos e atos da AÇÃO INDENIZATÓRIA DE PERDAS E DANOS C.C DANOS MORAIS que lhe move JULIANO RODRIGO GOMES DA CUNHA CPF: 032.280.526-05 processo nº 6004615-26.2015.8.13.0079, ficando cientes de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, sob pena de presumir-se aceito como verdadeiro todo o articulado pelo autor na inicial, como previsto no art 344 do CPC. Citem-se para manifestação e apresentação de provas cabíveis, em 15 dias. Ficando ciente que a ausência de

manifestação ensejará na nomeação de curador especial. E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 18 de julho de 2021. Eu, Sandra Regina Soares Moraes, Escrivã Judiciária, o digitei e subscrevi. O MM. Juiz (a.) Vinícius Miranda Gomes.

1ª VARA EMPRESARIAL, DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CONTAGEM/MG. PJE: 0643285-60.2013.8.13.0079, Massa Falida de CELANTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, CNPJ Nº 22.156.228/0001-08. EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem-MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br. **DATAS DOS LEILÕES:** o sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art. 142, V - § 3º da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20 e Art. 887 - § 1º do CPC.); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 02 de agosto de 2021, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 04 de agosto de 2021, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (Art. 142, V - § 3º-A - II da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 06 de agosto de 2021, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço. (Art. 142, V - § 3º-A - III da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20); **DOS BENS:** Lote 01: 01 (um) PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL /PEUGEOT/206 1.4 PRESENC, ano 2004, modelo 2005, placa HBY-6542, chassi 9362AKFW95B008418, renavam 840521456, cor cinza, no site do DETRAN/MG constam impedimentos e restrições, Em péssimo estado/batido, avaliação R\$ 2.000,00; Lote 02: DOS BENS MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, DA MÁQUINA E EQUIPAMENTOS: Recepção: 01 mesa em MDF; 01 gaveteiro volante em MDF; 01 mesa para impressora ; 01 escadinha 03 degraus; 01 cpu; 01 monitor vga, 01 cadeira giratória simples; 01 monitor LCD quebrado; 01 calculadora; 01 telefone fixo; 02 quadros Hercules Finales; cadeira fixo palito; 01 banco de dois lugares; 01 extintor. Sala 01: 03 mesas em MDF com gaveteiro; 02 arquivos ficheiro; 01 armário ficheiro em MDF; 01 armário em MDF; 02 armário em MDF baixo; 01 armário em MDF pequeno; 01 mesinha em MDF; 03 cadeira giratória simples; 02 cadeiras fixa palito; 01 cpu antigo; 02 monitores LCD danificado; 02 estabilizadores; 02 telefone; 02 teclados; 02 caixa de som; 01 notebook acer antigo; 03 calculadoras; 03 quadros de parede; 01 impressora brother MFC 8890 DW; 01 frigobar danificado sem motor ; 01 microondas; 01 misteira antiga; 04 lixeiras; 01 prancheta para desenho tridente A2; lote composto por material de escritório contendo lápis, caneta, grameador, porta documentos. Sala 02: 01 armário ficheiro alto em MDF; 01 armário alto em MDF; 01 armário alto em MDF com 03 repartições e 02 portas; 02 mesas em MDF com gaveteiro, sendo uma com uma mesa a mais; 02 cadeiras giratórias

simples; 01 cadeira fixa; 01 descanso de pés; 01 picotadeira de papel simples; 02 cpu danificados; 01 monitor; 01 teclado; 01 mouse; 01 quadro de parede; 01 arara; 01 caixinha de som; lápis; caneta, fone de ouvido; furador de papel; bolsa; telefone; máquina de datilografar; livros, etc. Diretoria: 01 mesa em MDF grande para diretor; 01 armário com 02 portas pequeno; 01 mesa com armário com 01 porta e 04 gavetas; 02 cadeiras giratórias com braço; 01 cadeira diretor; 03 quadros; 01 computador completo sucateado ; 01 caixinha de som; 01 picadora de papel sucata; 01 lixeira; 01 frigobar danificado sem motor; 01 cadeira reclinável acolchoada danificada; 01 telefone sem fio; lote contendo relógio de mesa, canetas, banquinho de madeira. Vestuário: 06 armários ropeiros de aço com 08 portas; 03 armários ropeiros de aço com 06 portas; 05 bancos de madeira; 01 lixeira. Sala ao lado do vestiário: 01 armário de madeira com 02 portas; 01 gaveteiro de ferramentas com 11 gavetas; 03 mesas em MDF, 01 arquivo fichero; 02 cpu sendo 01 sucata; 01 monitor LCD; 01 impressora simples; cadeira de plástico. Sala de frente para galpão: 06 arquivos fichero; 08 cadeiras de plástico; 02 mesas ruins; lote contendo carcaça de notebook; impressora, monitor vga; telefone; estabilizador; picotadeira de papel; cadeira. Escritório 2: 02 mesas de madeira para refeitório, média; 10 cadeiras de plástico ruins; 02 mesas de madeira com tampo de vidro antigas; 01 cpu; 01 notebook acer trave mate 2200 antigo; 01 impressora hp1020; 01 mesinha para impressora; 01 cadeira com rodinha; 01 cadeira palito; 01 armário baixo com 02 portas; 09 estante de ferro com divisórias, 01 cadeira palito; 01 mesa de madeira com 03 gavetas; 01 pabx hipatch; 03 telefone; 01 fax.; Cozinha: 01 geladeira antiga; 01 fogão; 01 armário com 02 portas; 01 armário baixo com 02 portas; 01 mesinha, 01 telefone; 03 cadeiras fixa ruim; 01 mesa.; Corredor: 01 bebedouro; 01 cartão de ponto dimep; 01 quadro; 01 mesinha branca, estado de conservação: no estado, alguns bens encontram-se danificados/depredados em virtude da sede da massa falida ter sido arrombada por meliantes, avaliação R\$ 4.100,00; Sucata de Torno CNC Index, sem identificação, em péssimo estado, sucateado, avaliação: R\$7.000,00; Lote contendo prateleira composta por brocas de aço rápido, bucha cônica, suporte de fixação, armário azul brocas, prisma, transportador, tambor, 03 mesa de separação de brocas, diversos acessórios, etc, no estado que se encontra, difícil aceitação no mercado, avaliação R\$ 3.000,00, avaliação total do lote 02: R\$14.100,00; Lote 03: 01 (um) CAR/ CAMINHONETE/ C.ABERTA, modelo FIAT / FIORINO WORKING, gasolina, ano 1998, modelo 1998, placa GSF-8068, chassi 9BD255394W8593691, renavam 00693694858, cor cinza. Proprietário: Celanto Indústria Mecânica Ltda. Obs: Constatam impedimentos e restrições judiciais, o veículo encontra - se sem funcionamento, não sendo possível verificar motor, caixa de marcha e demais componentes elétricos, lataria com avarias, pintura queimada, pneus ressecados, avaliação R\$ 5.200,00. Valor total de avaliação de todos os bens R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). Tudo conforme Auto de Reavaliação acostado em ID nº 2202081477 e Auto de Arrecadação Complementar anexado ao ID nº 2944951427. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05 com alterações dada pela Lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br. 2º) O sistema estará disponível para recepção de lances partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo

lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC); 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20), Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, os tramites de operacionalidade para a transferência dos bens serão por conta do arrematante 6º) FORMA DE PAGAMENTO À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelos leiloeiros, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos; 7º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplimento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. 8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". 9º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral, INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 10º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. 11º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o leiloeiro, através do aludido site, e-mail e telefone (31) 99222-6692, no horário comercial. 12º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça

(art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei, Contagem/MG, 20 de julho de 2021.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito, da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a ação de Procedimento Comum autuada sob o nº 5015769-48.2021.8.13.0079 ajuizada por CARLA ANTUNES BARBOSA em face de ATRIA EVENTOS LTDA - ME, SILVANA PINHEIRO DINIZ e CATAEVENTOS LTDA - ME ; expediu-se o presente edital através do qual CITA ATRIA EVENTOS LTDA - ME ,CNPJ 13.357.356/0001-29, ou o seu representante legal, e SILVANA PINHEIRO DINIZ, CPF 736.514.276-68 para apresentarem defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pelo autor, ficando cientes de que será nomeado CURADOR ESPECIAL, no caso de revelia. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 20 de julho de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito, da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a ação de Procedimento Comum autuada sob o nº 5026847-10.2019.8.13.0079 ajuizada por SANTANDER BRASIL em face de ALAN AQUINO DOS SANTOS, expediu-se o presente edital através do qual CITA ALAN AQUINO DOS SANTOS , CPF 145.167.416-36, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos termos do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando cientes de que será nomeado CURADOR ESPECIAL, no caso de revelia. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 20 de julho de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito, da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a ação de Procedimento Comum autuada sob o nº 5000593-34.2018.8.13.0079 ajuizada por SANTANDER BRASIL em face de DOUGLAS MARQUES ARAUJO, expediu-se o presente edital através do qual CITA DOUGLAS MARQUES ARAUJO, CPF: 851.460.806-15 , para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos termos do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando cientes de que será nomeado CURADOR ESPECIAL, no caso de revelia. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 20 de julho de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.